

**LEI NR 1423
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007**

“Altera programa na LDO exercício 2007”

José Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI NR 1423 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Artigo 1o.)-Fica acrescido na LDO para o exercício 2007 obra de Recuperação da Cabeceira da Ponte do Ribeirão Claro no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) na unidade orçamentária “SERM” para o exercício de 2007 e as codificações estão inseridas no anexo V e VI Planejamento Orçamentário LDO, em anexo.

Artigo 2º.)-Os recursos utilizados para acréscimo do programa são recursos financeiros advindos da Casa Militar-Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e recursos próprios no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

§ único)-O valor do presente recurso será coberto através da redução de outros programas conforme demonstrado no documento anexo.

Artigo 3o.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 12 de Fevereiro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa